

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS – CDL PELOTAS

Promotora da 32ª Fenadoce

REGULAMENTO

Concurso Cultural "Baronesa por um Dia"

Pequena Realeza, Grande Coração – Fenadoce 2026

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL Pelotas, promotora da 32ª Fenadoce, realiza o Concurso Cultural "**Baronesa por um Dia**", com o objetivo de incentivar a criatividade infantil, valorizar a cultura local e proporcionar às crianças uma experiência especial de integração com a tradição da Fenadoce.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Cultural "Baronesa por um Dia" é de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio, compra obrigatória ou pagamento pelos participantes.

1.2. O concurso tem como proposta selecionar crianças que demonstrem criatividade, carinho e identificação com a Fenadoce e com a cultura de Pelotas.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas do dia 02 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 16 de junho de 2026.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da Fenadoce: www.fenadoce.com.br.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar crianças do sexo feminino, com idade entre 07 (sete) e 10 (dez) anos completos até a data da inscrição. A restrição ao sexo feminino decorre da natureza cultural do concurso, cujo objeto é a vivência da tradição histórica das Baronesas da Fenadoce, figura de identidade exclusivamente feminina no contexto desta feira.

3.2. A participação deverá ser autorizada por um responsável legal, mediante preenchimento completo dos dados solicitados no formulário de inscrição.

3.3. Cada participante poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4. DA MECÂNICA DO CONCURSO

4.1. Para participar, a criança deverá responder, no formulário de inscrição, à seguinte pergunta:

"O que você faria se fosse Baronesa por um dia?"

4.2. As respostas deverão ser originais, criativas e de autoria da própria criança, podendo contar com auxílio do responsável apenas para escrita e preenchimento do formulário. A CDL Pelotas reserva-se o direito de solicitar confirmação da autoria da resposta por qualquer meio que entender adequado, incluindo entrevista presencial ou virtual com a criança antes da divulgação das finalistas.

4.3. Após o encerramento das inscrições, uma Comissão Organizadora da 32ª Fenadoce realizará a seleção das 10 (dez) melhores respostas.

4.4. Os critérios de avaliação serão:

- Criatividade;
- Originalidade;
- Adequação ao tema;
- Coerência da resposta;
- Demonstração de carinho e valorização da Fenadoce.

4.5. As 10 (dez) respostas selecionadas serão divulgadas no site oficial da Fenadoce e submetidas à votação popular.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. O período de votação popular terá duração mínima de 05 (cinco) dias corridos e será divulgado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas nos canais oficiais da Fenadoce.

5.2. A votação será realizada exclusivamente pelo site oficial da Fenadoce.

5.3. As 03 (três) respostas mais votadas serão consideradas vencedoras do concurso.

5.4. Em caso de empate, caberá à Comissão Organizadora definir o critério de desempate.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. As 03 (três) crianças vencedoras participarão da experiência "Baronesa por um Dia", durante um dia em uma ação especial de divulgação da feira.

6.2. A experiência incluirá:

- Entrega de faixa personalizada e mini coroa;
- Participação em um "Chá com Doces" com as Baronesas;
- Conhecer, através das Baronesas da Fenadoce, a história do traje, o significado da feira e como elas podem divulgar a Fenadoce;
- Pulseira de acesso à feira para a criança vencedora e para 01 (um) responsável legal que a acompanhará durante toda a experiência, sendo a presença do responsável obrigatória;
- Ingressos para o parque de diversão.

6.3. A data da experiência será informada previamente aos responsáveis legais das crianças vencedoras.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado nos canais oficiais da Fenadoce e aos responsáveis, no contato cadastrado na inscrição.

8. DOS DIREITOS DE IMAGEM

8.1. Os responsáveis legais autorizam a utilização gratuita da imagem, voz e nome das crianças participantes exclusivamente para fins de divulgação institucional e promocional da 32ª Fenadoce e edições futuras desta feira, em qualquer meio de comunicação, podendo revogar a autorização a qualquer tempo mediante comunicação escrita encaminhada à organização.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

9.2. A Comissão Organizadora da 32ª Fenadoce poderá desclassificar inscrições que contenham:

- Informações falsas ou incompletas;
- Conteúdo ofensivo, discriminatório ou inadequado;
- Plágio ou cópia de terceiros.

9.3. Situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e decididas pela Comissão Organizadora da 32ª Fenadoce. Das decisões proferidas caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ciência pelo interessado, dirigido à Diretoria Executiva da CDL Pelotas, cuja decisão será definitiva e irrecorrível no âmbito deste concurso.

9.4. Este regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado pela organização do concurso, por motivo de força maior ou necessidade operacional, mediante comunicação prévia nos canais oficiais da Fenadoce.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pelotas/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes deste regulamento, aplicando-se a legislação brasileira, em especial o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pelotas, junho de 2026.

Comissão Organizadora da 32ª Fenadoce 2026

CDL Pelotas